



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 15 de julho de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 168/2025

Processo Administrativo: PMC.2022.00052890-95

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 114/2023

Termo de Contrato nº 239/2023

Termos de Aditamento nº 370/2024, 416/2024 e 027/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.267.141/0001-63, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Ficam reajustados os preços contratados em 5,01%.

1.2. Ficam repactuados os valores contratados nos termos do despacho 15373614.

1.3. As partes atribuem ao presente o valor reajustado de R\$ 685.701,88 (seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e um reais e oitenta e oito centavos).

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000 08710 3.3.90.39 10.305.1004.4037 01.303-0000
- 087000 08710 3.3.90.39 10.305.1004.4037 02.303-0645
- 087000 08710 3.3.90.39 10.305.1004.4037 03.303-0044

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia complementar de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 34,285.09 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROSSETTO**, **Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 16:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 26/09/2025, às 17:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15468783** e o código CRC **56CE1A7D**.